

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.382 / 2012

“Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - L, na forma seguinte:

“Art. 30 L – Considera-se Zona Comercial “2” – (ZC – 2) a área compreendida em ambos os lados da Rua Oswaldo Cruz e Travessa Ormino Sales, ambas no bairro da barra, perímetro urbano desta cidade. (AC)”

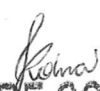
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2012.


JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé


CONFERE COM A ORIGINAL